

2.º Concurso de Fotografia – “Olhar Alvalade”
NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

I. ENQUADRAMENTO

A Junta de Freguesia de Alvalade promove entre 15 de julho e 15 de setembro o 2.º Concurso de Fotografia - “Olhar Alvalade”. Esta edição tem como tema “Gente do Bairro”, com o objetivo de incentivar à produção fotográfica artística e à exaltação da essência das gentes do Bairro de Alvalade.

II. TEMA

1. O tema do 2.º Concurso de Fotografia – “Olhar Alvalade” é “Gente do Bairro”;
2. As fotos submetidas deverão refletir, pela sua composição e enquadramento, a essência de pessoas comuns, personagens ou personalidades da freguesia, que representem o Bairro de Alvalade revelando parte daquilo que lhe é característico, através de hábitos ou particularidades das suas gentes.

III. OBJETIVOS

O concurso pretende:

- a) Desafiar a criatividade e originalidade dos participantes na abordagem ao tema proposto;
- b) Promover o conhecimento da freguesia de Alvalade;
- c) Ser um desafio na descoberta da identidade das pessoas do Bairro de Alvalade;
- d) Promover a fotografia enquanto meio de expressão;
- e) Dar visibilidade aos trabalhos produzidos através da divulgação pública.

IV. CANDIDATURAS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. O concurso é aberto ao público em geral, excluindo-se os membros do júri;
2. A participação é individual e gratuita;
3. Cada participante poderá submeter até três fotografias;
4. Os participantes deverão submeter as fotografias, em formato digital, de acordo com as seguintes especificidades:
 - As imagens em formato digital deverão ser entregues com uma resolução mínima de 300 dpi, no formato mínimo para impressão de 20x30 e o máximo de 40x50 (preferencialmente 30x40cm), a preto e branco ou cor, com ou sem margem;
 - O nome do ficheiro digital de cada foto deverá incluir os seguintes itens: nome atribuído à fotografia e pseudónimo do autor, à semelhança do exemplo: GentedoBairro_jota.jpg;
 - Serão permitidos trabalhos fotográficos tratados digitalmente;
 - Todas as fotografias submetidas a concurso deverão respeitar a temática acima referida, ser originais e inéditas, não tendo sido submetidas a outro concurso de fotografia.
5. As candidaturas deverão ser submetidas **entre 15 de julho a 15 de setembro** para o email cultura@jf-alvalade.pt, através do envio de uma pasta zipada, que inclua as fotografias, o formulário de inscrição e o formulário de cedência de imagem, caso seja utilizado. Toda a documentação está disponível no website da Junta de Freguesia de Alvalade aqui ([link do evento](#));
6. A Junta de Freguesia de Alvalade reserva-se no direito de não considerar candidaturas incompletas ou que não cumpram qualquer parte, ou a totalidade, do presente regulamento.

V. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

1. Os participantes são responsáveis pela originalidade das fotografias apresentadas, garantindo a sua autoria e assumindo toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que respeita a direitos de autor e direitos conexos, podendo originar a desclassificação do concurso por incumprimento;
2. Os participantes deverão ter conhecimento que só poderão utilizar a imagem de outras pessoas se estas estiverem enquadradas em locais ou eventos públicos. Caso contrário, se pretenderem utilizar a imagem de uma pessoa em particular terão de obter o seu consentimento através do preenchimento do formulário de cedência de imagem;
3. A participação no concurso implica a aceitação da cedência dos direitos das fotografias à Junta de Freguesia de Alvalade, que as poderá utilizar em publicações e meios de divulgação da instituição, renunciando o autor a qualquer contrapartida financeira ou de outra índole. A Junta de Freguesia de Alvalade compromete-se a referir o nome do autor das fotografias sempre que as utilizar.

VI. JÚRI

As fotografias submetidas serão apreciadas por um júri, composto pelos seguintes membros:

- **José António Borges**, Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade;
- **Pedro Pina**, Fotojornalista;
- **Rodrigo Peixoto**, Diretor da Licenciatura em Fotografia da ULHT – Lusófona da Licenciatura de Fotografia;
- Jurado a designar pela Associação de Comerciantes de Alvalade (ACAL).

VII. PRÉMIOS E MENÇÕES HONROSAS

1. O júri selecionará as três fotografias vencedoras (1.º, 2.º e 3.º prémio), as fotografias a incluir na exposição e atribuirá uma “Menção Honrosa” à fotografia que seja merecedora dessa distinção, na cerimónia em data a designar;
2. Poderá ser atribuído um prémio e a “Menção Honrosa” ao mesmo participante;
3. Poderão ser incluídas fotografias na exposição para além das premiadas;
4. Constituem os prémios:
 - **1.º Prémio:** 300€ (trezentos euros) em material de fotografia, em loja de referência na freguesia de Alvalade, e as fotografias serão incluídas na exposição “2.º Concurso de Fotografia – “Olhar Alvalade”, local a designar e na próxima edição da Revista Alvalade;
 - **2.º Prémio:** 200€ (duzentos euros) em material de fotografia, em loja de referência na freguesia de Alvalade, e as fotografias serão incluídas na exposição “2.º Concurso de Fotografia – “Olhar Alvalade” em local a designar;
 - **3.º Prémio:** 100€ (cem euros) em material de fotografia, em loja de referência na freguesia de Alvalade, e as fotografias serão incluídas na exposição “2.º Concurso de Fotografia – “Olhar Alvalade” em local a designar.
5. O Júri tem o direito de não atribuir os prémios referidos, caso considere que não há fotografias com a qualidade necessária para a sua atribuição;
6. Não existirá recurso das decisões do júri.

VIII. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DOS PRÉMIOS

1. A cerimónia de entrega dos prémios e certificados de participação irá decorrer no mês de setembro, sendo que todos os participantes serão notificados por email, antecipadamente, da hora e local.

2. Todos os participantes receberão um certificado de participação no dia da cerimónia ou poderão recebê-lo via email, mediante coordenação com os responsáveis da iniciativa através do email: cultura@jf-alvalade.pt .

IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A participação neste concurso é gratuita e implica a aceitação integral das presentes normas de participação;
2. Os casos omissos nestas normas de participação serão resolvidos pela Junta de Freguesia de Alvalade, única entidade competente para o efeito;
3. Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados à Junta de Freguesia de Alvalade, através do email: cultura@jf-alvalade.pt .